

Jose Valtro Filho

Ata da sessão Ordinária de 10 de março de 1962.

Aos dez dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se mais uma sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nipoá, às quatorze horas, com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Victorino Rodrigues Mathias, Antônio Pereira da Silva, Jaime Rodrigues de Lima, José Paulo Filho e João Ferreira Barbosa. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão Especial do dia vinte e quatro de Fevereiro de um mil novecentos e sessenta e dois, que, sem objeção, foi dada por aprovada. Em seguida o senhor Presidente mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão Ordinária do dia vinte e quatro de Fevereiro de um mil novecentos e sessenta e dois, que também sem objeção foi dada por aprovada. EXPEDIENTE: Foi lido o Projeto-Lei nº 4/62: Artigo 1º - Fica aberto na Conta da Câmara Municipal, o crédito especial de Cr\$ 631.944,00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para fazer face ao aumento do funcionalismo e inativos. § 1º - O aumento o que se refere será feito da seguinte maneira: 40% sobre os respectivos vencimentos aos funcionários que ocupam os seguintes cargos: Cont. Secretária, Tesoureiro,

Mutaf.

Fiscal lançador e Porteiro, e 80% para os inativos.

§ 2º - Os restantes funcionários receberão na base do salário mínimo pago na região, conforme demonstração da tabela anexa. Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação quota do Estado e da União. § Único - Este aumento vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 1962 e constará dos orçamentos futuros. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nipocã, 27 de fevereiro de 1962 - a) João Leal Junier, Prefeito municipal. Tabela anexa ao Projeto - Lei:

Cargos	base mensal	v. anual	suplementação
Cont. secretária	21.000.00	252.000.00	72.000.00
Tesoureiro	16.800.00	201.600.00	57.600.00
Fiscal lançador	14.000.00	168.000.00	48.000.00
Porteiro	7.140,00	85.680.00	24.480.00
Fel. do mat. c/ ac/ lixeiro	11.434.00	137.208.00	43.608.00
fardineiro	11.434.00	137.208.00	43.608.00
motorista	11.434.00	137.208.00	50.808.00
Fel. cemitério	11.434.00	137.208.00	43.608.00
motorista	11.434.00	137.208.00	43.608.00
Feitor da Lavoura	11.434.00	137.208.00	43.608.00
Maestro 1º	11.434.00	137.208.00	41.208.00
3 Inativos	22.464.00	269.568.00	119.808.00

Total R\$ 631.944.00

Suplementação autorizada R\$ 631.944.00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro cruzados). - Nipocã, 27 de fevereiro de 1962.

a) João Leal Junier - Prefeito Municipal; que foi encaminhado a C.E.F e C.R.f. Em seguida foi lido o Projeto - Lei nº 5/62 ~ Artigo 1º - Fica aberto

na Contadoria Municipal, o crédito especial de —
R\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face
as despesas em geral na aquisição da motorizela-
dora. Artigo 2º - As despesas com execução da presen-
te lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Nipoti, 28 de Fevereiro de 1962. - a) João Leal
junior - Prefeito Municipal; que foi encaminhado
a C. E. F. Em seguida foi lido o Projeto - Lei nº 6/62:

Artigo 1º - Lica o Prefeito Municipal autorizado a receber
do Governo do Estado, através do Departamento de Edu-
cação Física e Esportes, da Secretaria do Estado dos ne-
gócios do Governo, para ser aplicado na construção de
recanto e parques infantis, um auxílio financeiro de

R\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros) podendo celebrar
o respectivo contrato relacionado com o artigo de que
trata a presente lei. Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revoga-

ram-se as disposições em contrário. a) João Leal junior,
Prefeito Municipal. O senhor Presidente anunciou
que os referidos Projeto foi requerido o regime de
urgência pelo autor do mesmo. Pôsto a votação o
regime de urgência, foi aprovado por unanimidade
de plenário.

A seguir o senhor Presidente anunciou
que havendo mais projetos em regime de urgência
e havendo pouca matéria no expediente os projetos des-
sa natureza seriam discutidos no final do expedien-
te. A seguir foi lido o projeto - Lei nº 7/62: Artigo 1º -

Lica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo
do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da
Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio

Aut. 11.

financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de construções e reformas de pontes, podendo selectar o respectivo contrato relacionado com o auxilio de que trata a presente lei. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Nipoá, 8 de março de 1962. a) João Leal Junior, Prefeito Municipal. O senhor Presidente anunciou que ao referido Projeto foi também requerido o regime de urgência pelo autor do mesmo; e explicou ao plenário que o senhor Prefeito tinha necessidade dessas duas leis para adiantar o recebimento dos auxílios de que tratam os Projetos n.º 6 e 7. Posto a votação em regime de urgência, o referido Projeto foi aprovado por unanimidade de plenário. A seguir foi lido o Projeto-Lei n.º 8/62. Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a (contribuir) constituir o serviço telefônico Municipal de Nipoá. Artigo 2º - Este serviço será prestado a todos os Municípios mediante taxas de utilização no telefone público, e de mensalidades dos telefones residenciais. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Nipoá, 8 de março de 1962. a) João Leal Junior - Prefeito Municipal; que foi encaminhado a C. R. J. Terminada a matéria do expediente, o senhor Presidente anunciou a discussão dos Projetos n.º 6 e 7 de 1962; em regime de urgência. Franqueada a palavra para falar do Projeto n.º 6/62 e ninguém se interessando pela mesma,

foi o referido projeto pôsto a votação tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. A seguir foi franqueada a palavra para falar sobre o Projeto nº 7/62 e ninguém se interessando pela mesma foi o referido Projeto pôsto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. O senhor Presidente anunciou que os Projetos ora aprovados em regime de urgência seriam encaminhados a sanções e promulgações ainda nesta data. PRIMEIRA DISCUSSÃO: Foram apresentados os Balancetes Trimestrais de Outubro, Novembro e Dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. Usando da palavra franqueada o Vereador Antônio Pereira da Silva, disse que havia estudado os Balancetes e, segundo suas observações, estavam certos, podendo ser aprovados sem dúvida alguma. Ninguém mais se interessando pela palavra franqueada, o senhor Presidente levou os Balancetes a votação, tendo sido aprovados por unanimidade de plenário. Em seguida foi apresentado o Balanço Geral do exercício financeiro de um mil novecentos e sessenta e um. Explicou o senhor Presidente que o mesmo voltou à pauta devidamente corrigido. Franqueada a palavra e ninguém fazendo uso dela, o senhor Presidente levou o referido Balanço a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. SEGUNDA DISCUSSÃO: Foram apresentados os seguintes Projetos-Lei: nº 1/62 que dispõe sobre um crédito especial de novecentos e dezessete mil, onze cruzeiros e trinta centavos para pagamento das dívidas apuradas no final do exercício de um mil novecentos e sessenta e um. Ninguém se interessando

Ant. H.

pela palavra franqueada, o senhor Presidente
 levou a votação o referido Projeto tendo sido apro-
 vado por unanimidade de plenário. Nº 2/62,
 que dispõe sobre um crédito especial de trezentos e
 cinquenta mil cruzeiros para compra de uma
 mesa telefônica. Franqueada a palavra e nin-
 guém fazendo uso da mesma, o senhor Presidente
 levou o referido Projeto a votação tendo sido apro-
 vado por unanimidade de plenário. Nº 3/62,
 que dispõe sobre um crédito especial de cincen-
 ta e nove mil, novecentos e quatro cruzeiros para
 pagamento de aumento dos funcionários inati-
 vos. Fêz uso da palavra franqueada o Vere-
 dor Antônio Pereira da Silva, autor do Projeto,
 requerendo a retirada do seu Projeto da pauta
 de acórdão com o parágrafo único do artigo cento
 e unico do Regimento Interno, explicando ainda
 que tomava essa atitude afim de facilitar a
 tramitação do Projeto do Poder Executivo que
 propõe um aumento geral para todos o fun-
 cionários Municipais. Pôsto a votação o referi-
 do Projeto, foi aprovado por unanimidade de
 plenário. O senhor Presidente anunciou a reti-
 rada do Projeto da pauta. EXPLICAÇÃO PESSOAL:
 Usou da palavra franqueada o Vereador Antônio
 Pereira da Silva, dizendo que mais uma vez
 lamenta a falta do comparecimento dos senho-
 res Vereadores. Cometendo, estes, falta grave, pois
 nada sabem a respeito dos Balançetes, Balanço
 Geral, motoniveladora, Telefone, etc. Eles nada
 sabem explicar ao povo a respeito do movimen-
 to legislativo de sua própria Câmara. Con-

tinuou dizendo que ainda há um número de Vereadores que não mede sacrifícios para colaborar com o senhor Prefeito em fazer o bem ao povo. Disse ainda o orador que existe Vereador que deveria renunciar, pelo menos, o suplente faria sua vez. Há Vereadores que descaem de estudos, projetos, balanço e balancetes por não ter tempo, pois moram longe. Disse do suplente João Roberto Gotardo, que este deveria ter sido eleito e não suplente, pois é elemento esforçado, sendo que, mesmo fora do exercício, comparece às sessões podendo às vezes ser útil. Disse do licenciado que, vencida sua licença, não comparece às sessões e nem deixa o suplente assumir. Acredita que esses honens não tem formação moral, são irresponsáveis, uma vez que não cumprem o que prometeram - Promessas feitas àqueles que o elegeram. Os Vereadores não devem seguir os erros de outras Câmaras. Devem respeitar as leis e também cumpri-las. "Erar é humano, persistir no erro é burrice". Disse ainda o orador que o senhor Prefeito tem sempre encontrado tudo nos Vereadores, na medida do possível. Facilitando assim a vinda da motoriveladora, brevemente a vinda do telefone. Falando sobre o aterro da Água Branca disse que será retificado em breve; quanto ao muro do Cemitério, também será construído, pois o senhor Prefeito já foi tratar da compra dos tijolos e até dia dois de novembro do corrente ano, estará pronto. E o orador encerrou sua oração dizendo que o senhor Prefeito ainda dará outros andamentos até o fim de seu man-

dato. Franqueada a palavra e ninguém fa-
 zendo uso da mesma, o senhor Presidente ma-
 nifestou seu contentamento da presença do su-
 plente João Roberto Gotardo e disse aos senhores
 Vereadores que, este estava presente à sessão por-
 que havendo pedido de licença e matéria im-
 portante, elle assumiria a cadeira vaga. Disse
 ainda o senhor Presidente que aquêl exemplo
 deve ser imitado pelos senhores Vereadores, pois há
 Vereador eleito com grande número de votos
 que deixa de comparecer às sessões, mesmo sa-
 bendo que esta é de grande importância pa-
 ra o Município. Agradecer a presença do
 suplente João Roberto Gotardo dizendo que con-
 tinue agindo daquela maneira e que seu
 comparecimento a esta Casa é digno de con-
 sideração. Nada mais havendo a tratar,
 deu por encerrada esta sessão às dezesseis horas,
 e pediu para tudo constar se lavrasse a pre-
 sente ata que depois de lida e aprovada será
 assinada pela mesa.

Bonifácio A. P.

José Myllera

José Paulo Filho